

## Despacho n.º 01/GP/JUA/2023

### Normas da segunda hasta pública para atribuição de dois espaços em conjunto para venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia, na Praia Fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2023

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

Considerando:

- § Que a época balnear para o ano de 2023 para a Praia Fluvial de Monsaraz decorrerá de 10 de junho a 24 de setembro;
- § Que as normas da “Hasta pública para atribuição de dois espaços em conjunto para venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia, na praia fluvial de Monsaraz para a época balnear 2023”, foram aprovadas pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na sua reunião ordinária realizada em 26 de abril de 2023;
- § Que se realizou no dia 10 de maio de 2023 a hasta pública para atribuição de dois espaços em conjunto para venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia, na praia fluvial de Monsaraz para a época balnear 2023, perante o Executivo Municipal, na sua reunião ordinária, tendo a adjudicação sido efetuada ao licitante que ofereceu o lance de valor mais elevado;
- § Que o adjudicatário não procedeu no dia da hasta pública ao pagamento do valor da arrematação, conforme previsto no artigo 14.1 das Normas da Hasta Pública, perdendo, por isso, o direito à ocupação do espaço;

- § Que inexistente uma norma clara e objetiva nas Normas acerca das consequências em caso de desistência do arrematante, e, por isso, existe a necessidade de realizar uma nova hasta pública para atribuição dos espaços e, bem assim, aprovar as regras da mesma;
- § Os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não discriminação, inerentes aos procedimentos públicos desta natureza;
- § Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;
- § A impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal estando presente a maioria dos seus membros;

*DETERMINA,*

- a) A aprovação das Normas da “Hasta pública para atribuição de dois espaços em conjunto para venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia, na praia fluvial de Monsaraz para a época balnear 2023”, que se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos e devidos efeitos legais;
- b) A publicitação das presentes Normas, através de Edital, a afixar nos lugares públicos do Concelho, bem como no site do município em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt);
- c) A aprovação da constituição da Comissão que dirige a Praça, nos seguintes termos:
- i) Presidente: Um membro do Executivo Municipal, que preside;
  - ii) Primeiro vogal efetivo: Maria Manuela Freire Martelo, Técnica Superior de Direito, que substitui o Presidente nas suas falta e impedimentos;
  - iii) Segundo vogal efetivo: Maria Beatriz Lopes da Silva, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças;
  - iv) Primeiro vogal Suplente: Pedro Nuno Campos Natário, Técnico Superior de Desporto;



- v) Segundo vogal Suplente: Marta de Jesus Rosado Santos, Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização;
- d) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aquando da primeira reunião ordinária a realizar após a data da sua prolação;
- e) Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.

Reguengos de Monsaraz, 15 de maio de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal,

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates